



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA / CONTRATO DE GESTÃO 05/2017 – EMESP**  
**PRODUTO / SERVIÇO**  
**Publicação Número: 664**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524/0002-39 e 10.462.524/0001-58 divulgamos que, no período de **31 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de produtos e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

**Critérios de Participação**

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
  - Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
  - Certidões públicas de inexistência de débito: Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Informações Gerais da Proposta**

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do produto/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

**Importante (ii)**

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do produto/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação. ”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores no **ANEXO II.**

ANEXO I

**Aquisição – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM MICRO ONIBUS**

**Descrição/Especificações:**

Unid.	Descrição do Produto / Serviço
1	Micro-ônibus de 22 lugares com ar condicionado e acessibilidade:
	12:50h - Chegada do ônibus na EMESP: Largo General Osório, 147 - Santa Ifigênia - SP
	13H - Saída do ônibus para o Museu do Futebol: Praça Charles Miller s/n. Bairro: Pacaembu, São Paulo
	13h30- Chegada do ônibus no Museu do Futebol
	16h00- Retorno do ônibus para a EMESP
	Data : 28/09/2022
	*** A empresa deverá fornecer os dados do motorista ( nome , RG e contato ) e dados do veículo 48h
	antes do serviço ser realizado.
	**** A empresa deve fornecer seguro de vida dos usuários
	**** A taxa de estacionamento é de responsabilidade da empresa e o motorista deverá estar ciente. Caso o
	local não tenha estacionamento a empresa deverá antecipadamente verificar onde o micro-ônibus poderá
	permanecer estacionado até o horário de embarque dos alunos após o término das atividades;
	* Horários sujeitos a alteração
	**Veiculos obrigatoriamente devem conter GPS à disposição do Motorista, banheiro e água



## ANEXO II

Empresa Vencedora	Valor do Produto / Serviço
IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMOS LTDA	R\$ 1.200,00